

LEI MUNICIPAL Nº1538/ 2025**Em, 05 de novembro de 2025.**

Denomina-se de Rua Silvino Joaquim de Lira, a Rua vulgarmente conhecida como Rua da beira d'água, localizada no Bairro Centro, que inicia-se a Oeste com o entroncamento das ruas José Ferreira Júnior e Coronel Francisco Antônio e a Leste com o entroncamento das ruas Chico Vicente e Hercílio Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Denomina-se de Rua Silvino Joaquim de Lira, a Rua vulgarmente conhecida como Rua da beira d'água, localizada no Bairro Centro, que inicia-se a Oeste com o entroncamento das ruas José Ferreira Júnior e Coronel Francisco Antônio, passando por trás do Banco do Brasil e finalizando e a Leste com o entroncamento das ruas Chico Vicente e Hercílio Rodrigues, em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quipauá, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 05 de novembro de 2025.



HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL